



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

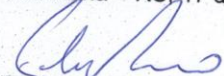
Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2021 – Altera o horário da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Maria – RS.


Através do Projeto de Resolução nº 002/2021, a Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de sua competência atribuída pelo Regimento Interno, propõe a alteração do horário de realização das sessões ordinárias para as 19:30 horas, do período de 1º de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

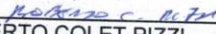
O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 03/2018.

Em análise ao citado Projeto de Resolução verifica-se que o mesmo atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, competência e técnica legislativa, estando em condições de ser submetido ao plenário. Assim, inexistindo irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer desta Comissão é FAVORÁVEL à sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará de acordo com o regimento interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 17 de maio de 2021.



GILNEI VEIRO


JOEL NESTOR GUZELA


ROBERTO COLET PIZZI

PARECER APROVADO

17 de maio de 2021